



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA  
PÚBLICA**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA  
CATARINA**

**1ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR**

**1º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR**

**BOLETIM INTERNO Nº 26-2025**

**04 de julho de 2025**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA 1º BATALHÃO BOMBEIRO  
MILITAR  
BOLETIM INTERNO  
Nº 26-2025**

Quartel em Florianópolis, 04 de julho de 2025.  
(Sexta-Feira)

Para conhecimento deste Batalhão e devida execução, publico o seguinte:

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

**ESCALAS DE SERVIÇO**

**ESCALA DE COMANDANTE DE ÁREA DO 1º BBM**

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
28/06/2025	7h – 7h	Sábado	Cap BM ROESNER
29/06/2025	7h – 7h	Domingo	Cap BM DE PAULA
30/06/2025	7h – 7h	Segunda-feira	Cap BM REIS
01/07/2025	7h – 7h	Terça-feira	Cap BM MACHADO
02/07/2025	7h – 7h	Quarta-feira	Ten BM TIMMERMANN
03/07/2025	7h – 7h	Quinta-feira	Cap BM MARTINS
04/07/2025	7h – 7h	Sexta-feira	Ten BM SCHUHMACHER

**ESCALAS DE SERVIÇO OPERACIONAL**

Conforme escalas de serviço das OBM's do 1º BBM, inseridas nos processos:

- SGP-e CBMSC 0000710/2025

**REGISTRO DE JORNADA DE TRABALHO DE EXPEDIENTE E OPERACIONAL**

Conforme Fichas de Controle de Frequência do efetivo das OBM do 1ºBBM, inseridas no SIGRH.

## 2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO

Sem alteração

## 3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

### PORTARIA

**PORTARIA nº 22-2025-1ºBBM, de 02/07/2025.**

**O COMANDANTE DO 1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**, em conformidade com o prescrito na Diretriz de Procedimento Operacional Padrão Nr 19-ComdoG,

### **RESOLVE:**

Art. 1º **Nomear**, para compor a Força-Tarefa do 1º Batalhão de Bombeiros Militar (FT-01), os seguintes bombeiros militares:

Cap BM Mtcl 929608-5 RAFAEL VIEIRA VILELA  
1º Ten BM Mtcl 929609-3-02 RICHARD LOCKS STÜPP  
1º Sgt BM Mtcl 927817-6 LUIZ CARLOS MACHADO  
3º Sgt BM Mtcl 929248-9 ERNANI ACHILES GENOL NETO  
3º Sgt BM Mtcl 931656-6 FERNANDO ACÁCIO DE AGUIAR  
3º Sgt BM Mtcl 931760-0 GABRIEL SOCAS WIESE  
3º Sgt BM Mtcl 926584-8 DANIEL VIEIRA AMORIM  
3º Sgt BM Mtcl 932255-8 VANDERLEIA CIPRIANI  
3º BM Mtcl 932296-5 DANIEL MANOEL DA ROCHA  
3º Sgt BM Mtcl 929598-4 VICTOR ROSA MENEZES  
3º Sgt BM Mtcl 931912-3 RICARDO DA SILVA MARTINS  
3º Sgt BM Mtcl 931693-0 MARCELO SILVA GOMES DE FARIAS  
Cb BM Mtcl 930126-7 RAFAEL DOS SANTOS  
Cb BM Mtcl 930136-4 JOÃO SAMUEL FLORES SODRÉ  
Cb BM Mtcl 931705-8 KLEBER SOUZA CARNEIRO  
Cb BM Mtcl 932394-5 JEAN RENATO VIEIRA  
Cb BM Mtcl 932401-1 GUILHERME ZANON  
Cb BM Mtcl 932459-3 EZEQUIEL SOARES DE SOUZA  
Cb BM Mtcl 932186-1 ÍCARO S. THIAGO  
Cb BM Mtcl 932403-8 ANDERSON SILVEIRA  
Sd BM Mtcl 691671-6 MATHEUS SCHLISCHTING FERREIRA  
Sd BM Mtcl 691920-0-01 THIAGO THIESEN DE SOUZA  
Sd BM Mtcl 692142-6 CRISTHIAN LIMBACHER SAVEGNANO  
Sd BM Mtcl 691665-1 IGOR SCANDOLARA DA SILVA  
Sd BM Mtcl 692284-8 THALES RODRIGO BOPP  
Sd BM Mtcl 691858-1 LUCAS DA COSTA NIENCHOTTER  
Sd BM Mtcl 983586-5 ARIEL RODRIGO PEREIRA DA SILVA

Art. 2º **Designar** o Cap BM Mtcl 929608-5 RAFAEL VIEIRA VILELA e o 1º Ten BM Mtcl 929609-3 RICHARD LOCKS STÜPP para serem Comandante e Subcomandante da FT-01, respectivamente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 4º Publique-se em BI do 1º BBM.

Florianópolis, 02 de julho de 2025.

**Tenente Coronel BM ANDERSON MEDEIROS SARTE**

Comandante do 1ºBBM

**PORTARIA N° 21/25/1ºBBM, de 02/07/25.**

**O COMANDANTE DO 1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º **Promover**, de acordo com requisitos exigidos no Art. 27 da IG 10-03-BM, ao 09º Grau – Pleno Classe 2, os Bombeiros Comunitários abaixo relacionados, a contar de 02 de julho de 2025.

003.729.649-31 - BC MARCOS - Marcos Aurélio Leite De Lima

Art. 2º **Promover**, de acordo com requisitos exigidos no Art. 27 da IG 10-03-BM, ao 05º Grau – Sênior Classe 3, os Bombeiros Comunitários abaixo relacionados, a contar de 02 de julho de 2025.

008.825.139-07 - BC ÉDER - Éder Edevaldo Coelho

Art. 3º **Promover**, de acordo com requisitos exigidos no Art. 27 da IG 10-03-BM, ao 04º Grau – Junior Classe 1, os Bombeiros Comunitários abaixo relacionados, a contar de 02 de julho de 2025.

012.216.619-14 - BC GUIMARÃES - Luiz Eduardo Guimarães Marques

Art. 4º **Promover**, de acordo com requisitos exigidos no Art. 27 da IG 10-03-BM, ao 03º Grau – Junior Classe 2, os Bombeiros Comunitários abaixo relacionados, a contar de 02 de julho de 2025.

053.754.709-69 - BC ADEMIR - Ademir dos Santos

016.280.941-76 - BC AUGUSTO - Augusto Martins Teixeira

113.666.749-01 - BC BLANDO - Blando Leivas Bastos

109.545.189-85 - BC DE SOUZA - Renan Leandro de Souza

009.061.599-97 - BC DENIZE - Denize Priscila Kirchof

058.205.919-41 - BC DIEGO - Diego Fernando Rosa Coelho

112.525.739-36 - BC DIKRAN - Dikran Kourjian

014.859.010-14 - BC FAGUNDES - Sidnei Fagundes

099.044.989-03 - BC FERMIANO - Vitor Freitas Fermiano

111.191.829-56 - BC FERNANDES - Luiz Fellipe Fernandes Franco  
007.717.740-10 - BC HENRIQUE - Daniel Henrique Karro  
911.533.442-20 - BC HOLLENK - Hollenk Cristina de Matos Cumapa  
814.177.640-15 - BC JAYR - Jayr Salgado da Silva Filho  
113.007.969-44 - BC JERÔNIMO - Jerônimo Laureano das Chagas  
044.117.989-48 - BC JOSIANE - Josiane Caminha Silveira  
075.227.689-18 - BC LIMA - Rafael Lima Campos  
097.144.789-60 - BC MARIA CAROLINA - Maria Carolina da Silveira  
125.636.639-03 - BC MAYCON - Maycon Ferreira da Silva  
133.891.929-64 - BC MOURA - Yuri Rique De Moura  
089.059.289-60 - BC NEUROCI - Ilson Neuroci Francisco Junior  
347.420.288-05 - BC PASSARELLI - Nicolas Passarelli Madureira Valente  
063.675.759-52 - BC RAVI - Ravi Gyatso Cattete Moreno  
156.221.967-79 - BC RENAN - Renan Costa do Amaral Ribeiro  
182.722.058-90 - BC SILVANA - Silvana Barbosa da Silva  
102.048.719-48 - BC SIQUEIRA - Guilherme Alex Siqueira  
069.172.989-13 - BC TOMÉ - Douglas Leal Tomé  
121.735.299-60 - BC VINICIUS - Vinicius Pereira Bittencourt  
735.713.341-91 - BC XAVIER - Rodrigo Pereira Xavier

Art. 5º **Publicar** esta Portaria em Boletim Interno do 1ºBBM.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 02 de julho de 2025.

**Tenente Coronel BM ANDERSON MEDEIROS SARTE**

Comandante do 1º BBM  
(assinado digitalmente)

## **I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS**

Sem alteração

## **II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS**

### **FUNÇÕES DIVERSAS**

Informo afastamento do 1º Sgt BM Mtcl 927696-3 RAFAEL PHELIPPE GOULART em gozo de férias no período de 30 de junho a 29 de julho de 2025, o qual será substituído na função de sargenteante da 2ª/1ºBBM pelo Subtenente BM Mtcl 927727-7 RICARDO ROBERTO BAMPI.

**Capitão BM RAFAEL VIEIRA VILELA**

Comandante da 2ª/1ºBBM

## **DISPENSA DO SERVIÇO**

Na solicitação do 1º Sgt BM Mtcl 915316-0 SEZINHO ALEXANDRE ZUCCO PAOLI, onde solicita dispensa do serviço nos dias 03 e 04 do corrente mês para desconto em férias, dou o seguinte despacho:

1. defiro á título de recompensa;
2. inserir no SiGRH;
3. publicar no BI;
4. arquivar.

### **Tenente BM NICOLAS PAOLO ZANELLA**

Ch do B4/1ºBBM

### **Subtenente BM ZENILDO ZULMIRO VERÍSSIMO**

Ajd do B1 do 1ºBBM (Inserido no SiGRH em 07/07/2025)

## **FÉRIAS REGULAMENTARES**

Do 3º Sgt BM Mtcl 927784-6 JAIRO VALDENESIO FORTUNATO, do 1º/3ª/1ºBBM (Trindade), 30 (trinta) dias de férias regulamentares a contar de 1 de julho de 2025.

Do 3º Sgt BM Mtcl 926618-6 JADER JOÃO DA SILVEIRA, do 1º/3ª/1ºBBM (Trindade), 30 (trinta) dias de férias regulamentares a contar de 1 de julho de 2025.

Do 3º Sgt BM Mtcl 931815-1 RAFAEL COLAÇO, do 1º/1º/3ª/1ºBBM (Barra da Lagoa), 30 (trinta) dias de férias regulamentares a contar de 1 de julho de 2025.

Do 3º Sgt BM Mtcl 929282-9 FELIPE SANTIAGO AMARO CORRÊA, do 2º/1º/3ª/1ºBBM (Canasvieiras), 30 (trinta) dias de férias regulamentares a contar de 1 de julho de 2025.

2º Sargento BM ANDERSON LEMOS LOPES

Sargenteante 3ª/1º BBM

## **SERVIÇO DE SAÚDE**

Na solicitação contida no Ofício N° 409/2025-1ºBBM, do(a)1º Sgt BM Mtcl 930124-0 TIAGO FERNANDES, o qual solicita o abono de 5 (cinco) dias para tratamento de pessoa da família (filho(a)), a contar de 15 de junho de 2025:

1. defiro;
2. inserir no SIGRH;
3. publicar em BI do 1º BBM;
4. relacionar na planilha de controle mensal do 1º BBM; e
5. arquivar.

Florianópolis, 26 de junho de 2025.

**1º Tenente BM MARCO AURÉLIO TIMAMIGLIO TIMMERMANN**  
Comandante do 1º/3ª/1ºBBM

### **III – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS**

#### **APRESENTAÇÃO**

Apresentou-se no dia 30 de junho de 2025, o Sd 1ª C BM Mtcl 692142-6 CRISTHIAN LIMBACHER SAVEGNAGO do 1º/1ª/1ºBBM, por conclusão de férias regulamentares.

**2º Sargento BM EDSON PATRICIO**  
Sargenteante 1ª/1ºBBM

Em 1º de julho de 2025, do CB BM Mtcl 931880-1 EDUARDO ALCIONEI DE BARCELLOS, do 1º/3ª/1º BBM (Trindade), por conclusão de Férias regulamentares  
Em 1º de julho de 2025, do CB BM Mtcl 932404-6 PEDRO RAMON RIBEIRO KURY, do 2º/1º/3ª/1ºBBM (Canasvieiras), por conclusão de férias regulamentares.

Em 1º de julho de 2023, do CB BM Mtcl 932342-2 FERNANDO JOSÉ DE SOUSA, do 2º/2ª/1ºBBM (Canasvieiras), por conclusão de férias regulamentares.

Em 1º de julho de 2025, do Sd 1ª C BM Mtcl 691748-8 GABRIEL MARCON COELHO, do 1º/1º/3ª/1º BBM (Barra da Lagoa), por conclusão de Férias regulamentares

Em 1º de julho de 2025, do CB BM Mtcl 933543-9 EDUARDO SANTOS CORREA, do 2º/1º/3ª/1º BBM (Canasvieiras), por conclusão de férias regulamentares.

**2º Sargento BM ANDERSON LEMOS LOPES**  
Sargenteante da 3ª/1ºBBM

#### **FÉRIAS REGULAMENTARES**

Do Sd 1ª C BM Mtcl 692142-6 CRISTHIAN LIMBACHER SAVEGNAGO, do 1º/1ª/1ºBBM (Estreito), 15 (quinze) dias de férias regulamentares, a contar de 15 de junho de 2025.

Do Cb BM Mtcl 932438-0 DANIEL CARLIN DE RAMOS, do 1º/1ª/1ºBBM (Estreito), 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a contar de 1º de julho de 2025.

Do Sd 1ª C BM Mtcl 691920-0 THIAGO THIESEN DE SOUZA, do 1º/1ª/1ºBBM (Estreito), 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a contar de 1º de julho de 2025.

**2º Sargento BM EDSON PATRICIO**

Sargenteante 1ª/1ºBBM

Do Cb BM Mtcl 931772-4 HUMBERTO LUIZ DA COSTA, do 2º/1º/3ª/1ºBBM (Canasvieiras), 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a contar de 1º de julho de 2025.

**2º Sargento BM ANDERSON LEMOS LOPES**

Sargenteante 3ª/1ºBBM

### **FÉRIAS REGULAMENTARES - ADIANTAMENTO DE GOZO**

Do Cb BM Mtcl 933570-6 LEANDRO RAMOS, do 2º/3ª/1ºBBM (SSCI), 5 (cinco) dias de adiantamento de usufruto de férias, a contar de 30 de junho de 2025, autorizado pelo Comando do Pelotão.

**2º Sargento BM ANDERSON LEMOS LOPES**

Sargenteante da 3ª/1ºBBM

### **SERVIÇO DE SAÚDE**

Na solicitação contida no Ofício N° 418/2025-1ºBBM, do(a)Sd BM Mtcl 692050-0 MATEUS MACIEL GONÇALVES, o qual solicita o abono de 1 (um) dia para tratamento próprio, a contar de 14 de junho de 2025:

1. defiro;
2. inserir no SIGRH;
3. publicar em BI do 1º BBM;
4. relacionar na planilha de controle mensal do 1º BBM; e
5. arquivar.

Florianópolis, 26 de junho de 2025.

**1º Tenente BM MARCO AURÉLIO STIMAMIGLIO TIMMERMANN**

Comandante do 1º/3ª/1ºBBM

Na solicitação contida no Ofício N° 414/2025-1ºBBM, do(a) Cb BM Mtcl 931772-4 HUMBERTO LUIZ DA COSTA, o qual solicita o abono de 2 (dois) dias para tratamento de pessoa da família (filho(a)), a contar de 17 de junho de 2025:

1. defiro;
2. inserir no SIGRH;
3. publicar em BI do 1º BBM;
4. relacionar na planilha de controle mensal do 1º BBM; e
5. arquivar.

Florianópolis, 26 de junho de 2025.

**1º Tenente BM MARCO AURÉLIO STIMAMIGLIO TIMMERMANN**

Comandante do 1º/3ª/1ºBBM

Na solicitação contida no Ofício N° 414/2025-1ºBBM, do(a)Cb BM Mtcl 931772-4 HUMBERTO LUIZ DA COSTA, o qual solicita o abono de 3 (três) dias para tratamento próprio, a contar de 20 de junho de 2025:

1. defiro;
2. inserir no SIGRH;
3. publicar em BI do 1º BBM;
4. relacionar na planilha de controle mensal do 1º BBM; e
5. arquivar.

Florianópolis, 26 de junho de 2025.

**1º Tenente BM MARCO AURÉLIO STIMAMIGLIO TIMMERMANN**

Comandante do 1º/3ª/1ºBBM

Compareceu à Formação Sanitária da 1º RPM, no dia 02 de Julho de 2025, o Cb BM Mtcl 932196-9, Leonardo STEINER dos SANTOS, do 1º/2ª/1ºBBM – GBS - o qual recebeu o seguinte parecer médico: “Apto para promoção, apto para a realização do TAF BM,apto para promoção, apto para serviço BM.”

Assina: Glauco Tinoco Anache Cap Med PMSC Mtcl 933881-0 CRMSC 9762

**1º Sargento RAFAEL PHELIPPE GOULART**

Sargenteante da 2ªCia/1ºBBM

Compareceu à Formação Sanitária do CEPM, no dia 27 de junho de 2025, o Cb BM Mtcl 385558-9 PETRÔNIO SANDRIGO HESTON ANDRADE, do 1º/3ª/1º BBM (Trindade), o qual recebeu o seguinte parecer médico: “Inspeção de saúde para fins de verificação de capacidade laborativa: Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 16 (dezesesseis) dias para o seu tratamento a contar de 23/06/2025”. Assina: ARIANA WEBER, Cap. Med PM Mtcl 933482-3 CREM/SC: 12.918.

**3º Sargento BM ANDERSON LEMOS LOPES**

Sargenteante da 3ª/1º BBM

**IV – ALTERAÇÃO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO**

Sem alteração

**V – PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Sem alteração

#### **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

##### **REFERÊNCIA ELOGIOSA**

Elogio os militares 3º Sgt BM Mtcl 929248-9 ERNANI ACHILES GENOL NETO, 3º Sgt BM Mtcl 930126-7 RAFAEL DOS SANTOS, Cb BM Mtcl 930136-4 JOÃO SAMUEL FLORES SODRÉ e Cb BM Mtcl 931705-8 KLEBER SOUZA CARNEIRO, pela singular e heroica atuação, quando empenhados como a Força-Tarefa 01 do CBMSC, na catástrofe que assolou a cidade de Cruzeiro do Sul no Estado do Rio Grande do Sul, em maio de 2024, na qual realizaram o salvamento de centenas de pessoas enquanto a cidade era atingida por um evento climático de proporção nunca antes registrada naquela região, causando inundações e enxurrada, devastando a cidade quase que totalmente. Os referidos militares, ao chegarem ao local, constataram tratar-se de um evento sem precedentes, em desenvolvimento, pois o rio estava em elevação do seu nível muito acima da cota, e envolvendo o risco de morte para inúmeras pessoas, as quais precisavam ser resgatadas de dezenas de metros de profundidade por correnteza forte. Os militares demonstraram muita habilidade e elevada coragem, quando realizaram, mesmo que em período noturno, através do uso de embarcação, resgates extremamente difíceis, salvando centenas de vidas daqueles cidadãos. O Comando da Força-Tarefa 01, nas pessoas do Capitão BM Rafael Vieira Vilela e 1º Tenente BM Richar Locks Stupp, reconhecem a singular atuação dos referidos militares, na qual demonstraram alta capacidade técnica, preparo físico e mental, atuando por horas durante dias num ambiente extremamente hostil, além do elevado comprometimento com a atividade bombeiril do CBMSC. Que os militares sirvam de exemplo para todos os bombeiros e que esse simples elogio sirva como forma de reconhecimento pela atuação no salvamento de muitas vidas.

Individual. Averbese-se.

Florianópolis, 28 de maio de 2024.

**Capitão BM RAFAEL VIEIRA VILELA**  
Comandante da Força-Tarefa 01"

##### **II – CONSELHO DE DISCIPLINA**

Sem alteração

##### **III – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

##### **SOLUÇÃO**

## SOLUÇÃO DO PAD N° 46/2025/CBMSC

Tendo recebido os Autos do PAD N° 46/2025/CBMSC do ° Sgt BM Mtcl 931815-1 RAFAEL COLAÇO, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusado o Cb BM Mtcl 931913-1 DIEGO VINICIUS LUQUE, do 2º/1º/3ª/1ºBBM – Florianópolis/SC, por ter cometido, em tese, transgressão disciplinar no atendimento da ocorrência n° 130610207, conforme solução da Sindicância n° 57/2024/CBMSC, e por tais fatos foi acusado do cometimento da transgressão disciplinar prevista nos itens 20 e 39 do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto n°. 12.112 de 16/09/1980), sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento, conforme enunciado na Portaria n° 46/2025/PAD/CBMSC, de 24 de março de 2025 e demais peças constantes nos autos, RESOLVO:

**1.Discordar** com o parecer do encarregado no qual manifestou-se que o Cb BM Diego Vinícius Luque não incorreu nas transgressões disciplinares citadas acima no atendimento da ocorrência n° 130610207, em 6 de novembro de 2024.

### **2.Dos fatos:**

O momento do registro fotográfico, conforme informado pelo Cb BM Vinícius na Sindicância 57/2024/1ºBBM, fora após o animal ser encaminhado ao veterinário, ou seja, após a situação ter sido controlada pela Guarnição de Serviço, sem urgência ou emergência nas atividades realizadas.

Em sua defesa prévia, quando abordou sobre o registro fotográfico realizado com o celular da vítima, o Cb BM Vinícius alegou que:

*“por engano, acabamos utilizando o dispositivo da solicitante sem perceber que não se tratava do nosso”*

*“com o objetivo de registrar a atuação da guarnição na ocorrência, prática essa que é, inclusive, incentivada pelo comando do CBMSC para fins institucionais, como divulgação em redes sociais e canais oficiais”*

*“aconteceu foi um equívoco legítimo, decorrente da confusão entre os celulares que estavam sob nosso poder no momento da ação. Tanto eu quanto o BC Ângelo acreditávamos, que o celular em mãos pertencia à nossa guarnição”*

Infere-se pela Sindicância 57/2024/1ºBBM que o celular da vítima é um aparelho da marca Iphone com capa na cor **ROSA** (conforme depoimento da vítima anexo destes autos), aparelho de mesma marca que o BC Ângelo possui, e diferente do aparelho do Chefe de Socorro. A cor do celular por si só já seria suficiente para o Cb BM Vinícius assim como o BC Angelo suspeitarem que o celular não seria do Chefe de Socorro de Canasvieiras, uma vez que um celular **ROSA** foge bastante das cores operacionais utilizadas pelo CBMSC. Mesmo o Cb BM Vinícius não sendo o autor do registro, ele como mais antigo na cena deveria coibir a utilização do aparelho da vítima pelo Bombeiro Comunitário Angelo, porém observa-se que este posou para a foto sorridente e acenando, demonstrando estar em conformidade com a situação.

O acusado alega também que realizaram o registro fotográfico uma vez que é uma atividade *“incentivada pelo comando do CBMSC para fins institucionais, como divulgação em redes sociais e canais oficiais”*. Entretanto, a fotografia realizada fora uma “selfie” onde ambos aparecem sorrindo. Registro fotográfico este totalmente em desacordo com as fotografias e padrões orientados pelo CBMSC, que pedem profissionalismo e empatia na cena de atuação, ou seja, descabida a argumentação do militar de terem realizado a fotografia para registro a se publicado, uma vez que este não é o padrão de nossa Instituição.

Isto posto, avoco a decisão da solução destes autos dando parecer **desfavorável** ao militar Cb BM Mtcl 931913-1 DIEGO VINICIUS LUQUE no qual, após análise dos autos, constatou-se que este incorreu na transgressão disciplinar prevista no item 20, do Anexo I, do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980: Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, qualquer serviço ou instrução. E uma vez que o fato não ocorreu em local sob a jurisdição bombeiro militar, desqualifico a tipificação da transgressão citada na Portaria de Instauração prevista no item 39 do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980).

3. Classificar a transgressão disciplinar como Leve, na forma do art. 19 do Decreto nº 12.112/1980;

4. Punir o acusado com **REPREENSÃO** por ter praticado a transgressão disciplinar prevista no item 20 do Anexo I do Decreto nº 12.112/1980;

5. Ao aplicar a punição ao acusado levou-se em consideração a circunstância atenuante de nº 1, bom comportamento, do art. 17, do Decreto nº 12.112 de 16/09/1980, e a circunstância agravante de nº 5, ser praticada a transgressão durante a execução do serviço, do referido Decreto.

6. Determinar ao Sargenteante da 3ª/1ºBBM que cientifique o Acusado ou seu Defensor desta decisão;

7. Publicar a presente Solução em BI/1ºBBM;

8. À Corregedoria-Setorial do 1º BBM para as demais providências cabíveis, inserção de cópia dos autos no SICOR e ao final seu arquivamento.

Florianópolis, 30 de junho de 2025.

**Capitão BM FRANCO BRESSAN DA SILVA**

Comandante da 3ª/1ºBBM

**IV – SINDICÂNCIA**

Sem alteração

**V – REQUISIÇÃO JUDICIÁRIA**

Sem alteração

**VI – REQUISIÇÃO POLICIAL**

Sem alteração

**ASSINA:**

**Tenente-Coronel BM ANDERSON MEDEIROS SARTE**

Comandante do 1ºBBM  
(assinado digitalmente)

**CONFERE E ASSINA:**

**Major BM VICTOR JOSÉ POLLI**

Subcomandante do 1ºBBM  
(assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **5439SFDR**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**VICTOR JOSÉ POLLI** (CPF: 009.XXX.879-XX) em 07/07/2025 às 12:33:21

Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/03/2019 - 15:06:54 e válido até 18/03/2119 - 15:06:54.

(Assinatura do sistema)



**ANDERSON MEDEIROS SARTE** (CPF: 090.XXX.417-XX) em 07/07/2025 às 15:24:31

Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/03/2019 - 10:36:48 e válido até 22/03/2119 - 10:36:48.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDY5NF82OTRfMjAyNV81NDM5U0ZEUg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 0000694/2025** e o código **5439SFDR** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.